

**PORTARIA/SECAD Nº 1.824 DE 03 DE MARÇO DE 2020**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determina a convocação de licitantes para o Edital nº 001/2020, no Processo Administrativo nº 2.907/2019, a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1.684 de 07 de novembro de 2019. Devem ser inscritos no Prego de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 05 (cinco) dias.

Cabo Frio, 03 de março de 2020.

**PAULO MENAÇA B. CAVALHO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/SECAD Nº 1.824 DE 03 DE MARÇO DE 2020**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CABO FRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, determina a convocação de licitantes para o Edital nº 001/2020, no Processo Administrativo nº 2.907/2019, a ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1.684 de 07 de novembro de 2019. Devem ser inscritos no Prego de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por mais 05 (cinco) dias.

Cabo Frio, 03 de março de 2020.

**PAULO MENAÇA B. CAVALHO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA/SECAD Nº 1.824 DE 03 DE MARÇO DE 2020**



**PREFEITURA DE CABO FRIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua Fagundes Varela, s/nº - São Cristóvão - Cabo Frio - RJ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**licitação Nº 010/CP-SEMUSA/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**  
**PROCESSO:3048/2019**  
**REGISTANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**REALIZAÇÃO: 13/03/2020**  
**HORA: 09:00 HS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA OPERAÇÃO DOS SOFTWARES DE SAÚDE A SER IMPLEMENTADA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NOS CENTROS DE ESPECIALIDADES, E NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CONTENDO LICENÇAS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DE AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO.**

**TIPO/MODALIDADE: PREÇO POR ITEM**  
**RETRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Fagundes Varela, s/nº, Bairro São Cristóvão - Cabo Frio RJ, horário de 10:00 às 16:00 horas, ou no Portal de Transparência ([www.saude.cabofrio.rj.gov.br](http://www.saude.cabofrio.rj.gov.br))**

Cabo Frio-RJ 03 de março de 2020  
Eduardo Antônio da Cruz  
Pregoeiro - CP/SECSA  
Mat 978-11675

1301	82001001.04.712.0127.2.001	211972000	149.961,70
131	82001001.04.712.0127.2.001	219112000	1.191.219,53
131	82001001.04.712.0127.2.001	219911000	11.000,00
221	82007001.04.118.0042.2.189	339930000	91.000,00
231	82007001.04.118.0077.2.340	330030000	430.000,00
260	82008001.06.244.0064.2.039	449030000	1.070,10
276	82011001.11.695.0154.2.339	239030000	120.000,00
277	82011001.11.695.0162.2.041	219060000	13.214,98
279	82011001.11.695.0175.2.075	339030000	560.321,44
484	82011001.11.341.0011.2.039	449030000	2.100.000,00
411	82012001.11.341.0011.2.047	449030000	500.000,00
436	82012001.11.341.0162.2.344	449030000	300.000,00
430	82012001.11.341.0220.2.302	449030000	200.000,00
448	82012001.11.341.0220.2.452	449030000	1.000.000,00
481	82011001.11.341.0220.2.319	449042000	300.000,00
517	82011001.11.341.0011.2.025	319010000	1.240.000,00
578	82013001.11.342.0072.2.499	319010000	100.000,00
607	82014001.11.372.0167.2.043	210010000	80.000,00
731	82016001.11.422.0047.2.108	649016000	1.700.000,00
742	82016001.11.422.0047.2.108	649016000	33.342,23
794	82016001.11.695.0072.2.080	449030000	130.000,00
798	82016001.11.695.0175.2.344	239030000	100.000,00
1043	82001001.11.341.0011.2.045	319090000	11.960.000,00
1046	82001001.11.341.0011.2.045	219110000	4.902.000,00
1181	82001001.11.342.0024.2.028	330030000	7.000,00
1182	82001001.11.342.0024.2.028	330030000	270.000,00
1288	82001001.11.342.0042.2.018	449030000	61.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.882,00</b>

Art. 1º Do valor ora estimado, o montante de R\$ 21.376.455,75 (vinte e um milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), não entra o limite autorizado no art. 6º da Lei nº 1.141, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 3 de fevereiro de 2020.